



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

EDITAL Nº 003, 12 DE MAIO DE 2023.

**II CONCURSO DE VÍDEOS “PRÊMIO TND 2023 DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO.
TEMA: “POR QUE É PRECISO REGULAMENTAR A PROFISSÃO DO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA”.**

**CAPÍTULO I
DA PROMOÇÃO**

Art. 1º. A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, Yonah Lêda Vieira Figueira no uso de suas atribuições, e considerando o Dia Nacional do Técnico de Nutrição e Dietética – 27 de Junho, sua importância na área de alimentação e nutrição, possibilitando a garantia na segurança alimentar de locais como escolas, creches, hospitais, hotéis, empresas, além de diversos outros seguimentos em benefício da saúde da população brasileira, torna pública a realização do II Concurso de Vídeos do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região para os Técnicos de Nutrição e Dietética relacionados à temática **“POR QUE É PRECISO REGULAMENTAR A PROFISSÃO DO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA”** voltado para a produção de vídeos demonstrando que o trabalho do TND para a sociedade faz a diferença. Os TNDs que participarem do concurso deverão estar inscritos, ativos e regulares perante o CRN/7, de toda a jurisdição – AC, AP, AM, PA, RO e RR.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Seção I

Objetivo Geral

Art. 2º. Reconhecer, promover, valorizar e divulgar atividades desenvolvidas por Técnicos de Nutrição e Dietética, considerando sua importância na promoção e proteção da saúde, nas diversas áreas de atuação do TND em benefício da sociedade brasileira, por meio de vídeos **de até 90** (noventa) segundos.

Seção II

Objetivos específicos

Art. 3º. São objetivos específicos deste Concurso:

I - Divulgar reflexões sobre a importância do TND no campo da Alimentação e Nutrição na perspectiva do direito humano à alimentação e nutrição adequada e saudável.



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

II – Sensibilizar a sociedade sobre a importância do trabalho do TND como um diferenciador na parceria com os Nutricionistas.

III – Apresentar argumentos que reforcem a necessidade do exercício profissional do TND ser regulamentado por Lei Federal.

**CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 4º. Poderão participar do Concurso os Técnicos de Nutrição e Dietética inscritos, ativos e regulares no Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região (CRN/7), de todos Estados da jurisdição – AC, AP, AM, PA, RO e RR.

Parágrafo único: Os conselheiros e funcionários do Sistema CFN/CRN, bem como os integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora não poderão participar do Concurso.

**CAPÍTULO IV
APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 5º. Os vídeos de até 90 (noventa) segundos poderão ser produções em formatos de ficção, documentário, animação ou paródia musical que abordem reflexões e ações associadas ao tema.

Parágrafo único. Todos os vídeos deverão ser apresentados em língua portuguesa e não devem ter sido publicados em qualquer meio eletrônico, nem apresentados em eventos científicos (congressos, seminários e eventos semelhantes), até a data da premiação.

**CAPÍTULO V
DO VÍDEO**

Art. 6º. Os vídeos deverão abordar o tema “**POR QUE É PRECISO REGULAMENTAR A PROFISSÃO DO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**” apresentando argumentos que reforcem a necessidade do exercício profissional do TND ser regulamentado por Lei Federal.

Art. 7º. Os vídeos que atenderem aos critérios deste Edital, após a finalização de todas as etapas do concurso, serão divulgados em todas as redes sociais do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região (CRN/7), no resultado final do concurso.

Art. 8º. Os critérios para divulgação dos vídeos são:

I – Serão aceitos somente os vídeos com conteúdo, linguagem e imagens sem nenhum ataque ou violação aos direitos humanos ou à legislação pertinente ao exercício profissional do Técnico de Nutrição e Dietética.

II – Os conteúdos devem ser fidedignos, sem mensagem maliciosa ou preconceituosa.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR

III- Os vídeos não podem divulgar ou indicar produtos, marcas de produtos ou de subprodutos, alimentares ou não, de empresas ou instituições, atribuindo aos mesmos benefícios para a saúde, sem os devidos fundamentos científicos e de eficácia não comprovada, ainda que atendam à legislação sanitária e de alimentos vigentes.

IV - Os vídeos deverão ser isentos de conflito de interesses com o Código de Ética dos Técnicos de Nutrição e Dietética.

V– Os vídeos devem ter duração máxima de até 90 (noventa) segundos.

VI – A gravação do vídeo pode ser feita em câmeras domésticas ou em aparelho de telefone celular. Neste último caso, utilizar a câmera traseira e a filmagem na horizontal.

VII – Os vídeos devem ser enviados para o e-mail oficial do concurso concurso7nd@crn7.org, juntamente com a Ficha de Inscrição que está disponível no **Anexo I** deste Edital.

VIII – Os vídeos devem ter boa qualidade de som e imagem.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO

Art. 9º. As inscrições devem ser feitas por meio de formulário específico (**Anexo I**), que se encontra disponível em www.crn7.org, e ser enviada para o e-mail oficial do concurso – concurso7nd@crn7.org

Art. 10. As inscrições deverão ser feitas em nome de um ou mais autores, devendo ser indicado o autor principal, a quem será concedido o prêmio.

Art. 11. Ao efetivar a inscrição, os candidatos (autores principais e demais autores) estarão automaticamente concordando com as regras do concurso, inclusive com a cessão dos direitos de divulgação do trabalho em que concorre junto ao Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, conforme **Declaração de Cessão de Direitos Autorais**, constante no **Anexo II** deste Edital, além de se responsabilizarem legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

Parágrafo único. O documento de cessão de direitos de publicação do trabalho (**Anexo II**), devidamente assinado pelo autor principal, deve ser enviado para o e-mail oficial do concurso – concurso7nd@crn7.org

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO DO CONCURSO

Art. 12. A Comissão Organizadora do Concurso está composta por representantes do CRN/7, nomeados pela Portaria Nº 059 de 03 de maio de 2023 (Anexo III).

Art. 13. As atribuições da Comissão Organizadora são as seguintes:



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

I- Elaborar o Edital do Concurso.

II - Promover a divulgação do Concurso.

III – Acompanhar o processo de inscrição/recebimento dos vídeos que terminará às 23:59 (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de junho de 2023.

IV – Instituir e nomear a Comissão Julgadora por meio da Portaria Nº 060 de 03 de maio de 2023 (**Anexo IV**).

V – Realizar o monitoramento dos prazos do Cronograma do Concurso (**Anexo V**), por meio da conferência dos documentos exigidos no Edital e, consecutivamente promover a homologação das inscrições e recebimento dos vídeos até o prazo limite, e entrega à Comissão Julgadora.

VI - Avaliar e decidir sobre os recursos apresentados pelos participantes, encaminhando à Comissão Julgadora para análise técnica e decisão dos mesmos.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora é a instância máxima de recursos.

**CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

Art. 14. A Comissão Julgadora desenvolverá o trabalho de forma voluntária e receberá Certificado do Concurso.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora terá um Coordenador que será designado pelos seus próprios integrantes.

Art. 15. A Comissão Julgadora será composta por:

I - 1 (um) membro que represente cada um dos Estados da Jurisdição do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região – AC – AP – AM – PA – RO – RR, dentre estes, representantes da categoria dos Técnicos de Nutrição e Dietética e Nutricionistas.

Art. 16. As atribuições da Comissão Julgadora são:

I – Receber por meio da Comissão Organizadora, as inscrições com os vídeos dos participantes, obedecendo a data limite da inscrição, até às 23:59 (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de junho de 2023; conforme os critérios deste Edital.

II - Analisar o conteúdo dos vídeos, seguindo os critérios divulgados no Edital e selecionar os 6 (seis) vídeos vencedores do Concurso, indicando um vencedor para cada Estado da jurisdição – AC, AP, AM, PA, RO e RR.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR

III – O eleito como autor do melhor vídeo de cada Estado receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em premiação para toda a jurisdição.

IV – Preservar o sigilo dos resultados de todas as etapas do concurso até a devida publicação, conforme cronograma.

V – Publicar os vídeos vencedores de cada Estado da jurisdição, conforme Cronograma do Concurso (**Anexo V**) em todas as redes sociais do CRN/7ª Região.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora deverá eleger também o segundo colocado de cada Estado. No caso de ocorrer a desclassificação do primeiro colocado após concluída a fase de apresentação de recursos, o segundo colocado será eleito como vencedor.

Seção I
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 17. Estarão aptas a concorrer ao Concurso todas as iniciativas que estiverem em conformidade com a documentação exigida e atenderem os critérios estabelecidos neste Edital e seus prazos.

Art. 18. O autor do vídeo desclassificado (que não atenda aos critérios) poderá apresentar pedido de recurso à Comissão Organizadora do CRN/7ª Região, por meio de formulário, modelo disponibilizado no **Anexo VI**, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado.

Art. 19. O resultado da etapa de classificação dos vencedores será registrado em ata e divulgado pela Comissão Organizadora do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região no site www.crn7.org, e nas redes sociais do CRN/7 disponíveis.

CAPÍTULO IX
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. A Comissão Julgadora do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região adotará os seguintes critérios para avaliar os vídeos recebidos:

I – Cumprimento dos critérios estabelecidos no Art. 6º deste Edital (15 pontos).

II – Adequação ao tema proposto (15 pontos).

III- Potencial de aplicabilidade em aulas, palestras e outras atividades inerentes a profissão de TND (25 pontos).

IV - Criatividade (uso de conteúdo ou ferramentas inovadoras) (15 pontos).

V - Potencial de contribuição social, para valorização do TND. (30 pontos).



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

VI – Em caso de empate, será usado como critério de desempate o tempo de Registro perante o CRN/7ª Região, ou seja, será vencedor o vídeo do TND que possua o maior tempo de Registro perante o CRN/7ª Região.

**CAPÍTULO X
DA PREMIAÇÃO**

Art. 21. Serão premiados 06 (seis) vídeos - um de cada Estado da jurisdição do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região.

Art. 22. O primeiro colocado em cada Estado da jurisdição – AC, AP, AM, PA, RO e RR ganhará o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 23. Os vídeos vencedores serão apresentados nas redes sociais e site do CRN/7 e, nos Estados que por ventura ocorram eventos em comemoração ao Dia do Técnico de Nutrição e Dietética – **27 de junho de 2023**.

Parágrafo único. A premiação será concedida apenas ao autor principal de cada vídeo vencedor.

Art. 24. Todos os participantes desta edição do concurso serão contemplados com certificado de participação.

**CAPÍTULO XI
DOS PRAZOS**

Art. 24. As inscrições poderão ser realizadas no período de **05 a 16 de junho de 2023**. A inscrição será confirmada mediante o preenchimento do formulário e o envio do vídeo, com o nome e o CRN dos autores, quando couber, sendo que em destaque deve figurar o nome do autor principal, ou somente o nome do autor, quando for o único existente.

Art. 25. A data limite para recebimento dos vídeos é de até às **23:59 (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de junho de 2023**.

Art. 26. No período de **19 a 21 de junho de 2023**, os vídeos serão avaliados pela Comissão Julgadora de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

Art. 27. No dia **22 de junho de 2023**, será realizada uma transmissão ao vivo no perfil do CRN/7 no sítio Instagram (@crn7_nutri) com o resultado do Concurso, anunciando os vencedores de cada Estado da jurisdição do CRN/7.

Art. 28. O dia **23 de junho de 2023** será destinado ao recebimento de recursos, até 23:59 (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

Art. 29. No dia **26 de junho de 2023** serão avaliados os recursos interpostos e divulgado o resultado final do Concurso.



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

Art. 30. No dia **27 de junho de 2023** será realizada uma transmissão ao vivo no sítio Youtube para a divulgação final dos vencedores de cada Estado da jurisdição – AC, AP, AM, PA, RO e RR e exibição dos vídeos vencedores.

Art. 31. Os vencedores receberão seus prêmios em dinheiro até o dia **30 de junho de 2023** por meio de transferência bancária.

Art. 32. Será realizada ampla divulgação dos eventos de premiação nas redes sociais do CRN/7ª Região.

Belém, 12 de maio de 2023.

**Yonah Lêda Vieira Figueira
Presidente do CRN 7ª Região
Nutricionista CRN/7 - 0181**



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**II CONCURSO DE VÍDEOS “PRÊMIO TND 2023 DO CONSELHO REGIONAL DE
NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO”.**

**TEMA: “POR QUE É PRECISO REGULAMENTAR A PROFISSÃO DO TÉCNICO DE
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA”.**

Nome do autor principal:

Número de CRN:

Cidade/UF:

Título do vídeo:

Outros autores:

Dados Bancários:

Nome da Instituição Bancária:

Nº do Banco

Nº da Agência Bancária

Nº da Conta Corrente



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, (NOME), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na (o) (endereço completo), portador do RG nº..... e CPF nº....., declaro, para fins de direitos autorais, que, caso seja vencedor do II Concurso de Vídeos “Prêmio TND 2023 do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região – Tema: **“POR QUE É PRECISO REGULAMENTAR A PROFISSÃO DO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA”**”, cedo integralmente os direitos sobre o VÍDEO (título do trabalho).

Assim sendo, autorizo o Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região a divulgar o vídeo da forma que melhor lhe aprouver.

Declaro, ainda, que o trabalho não depende de autorização de terceiros, não foi publicado em qualquer meio eletrônico, nem foi objeto de contrato de cessão de direito celebrado com terceiros, tornando-me o único responsável pela prova de veracidade das informações acima prestadas.

Ademais, responsabilizo-me legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

E por assim ser expressão da minha vontade, firmo a presente em duas vias de igual teor.

Local/Data: _____

Assinatura: _____



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

ANEXO III

PORTARIA CRN-7 Nº 059, DE 03 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
COMISSÃO ESPECIAL
ORGANIZADORA PARA A 2ª
EDIÇÃO/2023 DO CONCURSO DE
VÍDEOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA
DO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E
DIETÉTICA DO CRN-7.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.583 de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 84.444 de 30 de janeiro de 1980 e;

CONSIDERANDO o Art. 3º, inciso IV, alínea “b” da Resolução CFN Nº 356/2004, que aprova o Regimento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutricionistas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação registrada em Ata da Comissão de Comunicação do CRN-7, realizada no dia 26/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão Especial Organizadora para a 2ª Edição/2023 do Concurso de Vídeos em Comemoração ao dia do Técnico de Nutrição e Dietética.

Art. 2º. NOMEAR como membros desta comissão:

- Lylis Socorro Leal dos Santos Nunes, matrícula nº 12;
- Luciana da Silva, matrícula nº 72;
- Mauro Wendel de Souza Matos, matrícula nº 04;
- Caio Luan da Costa Oliveira, matrícula nº 68;
- Keilla Sulivan Souza de Moura, CRN-7 Nº 2297;
- Vanda Heloiza Marvão Soares, CRN-7 nº 0163;
- Rahilda Conceição Ferreira Brito Tuma, CRN-7 Nº 0177.

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por KEILLA SULIVAN SOUZA DE MOURA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belém/PA, 03 de maio de 2023.

YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA
Presidente do CRN-7



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

ANEXO IV

PORTARIA CRN-7 Nº 060, DE 03 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA
DA 2ª EDIÇÃO/2023 DO CONCURSO DE
VÍDEOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA
DO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E
DIETÉTICA DO CRN-7.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.583 de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 84.444 de 30 de janeiro de 1980 e;

CONSIDERANDO o Art. 3º, inciso IV, alínea “b” da Resolução CFN Nº 356/2004, que aprova o Regimento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutricionistas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação registrada em Ata da Comissão de Comunicação do CRN-7, realizada no dia 26/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão Especial julgadora da 2ª Edição/2023 do Concurso de Vídeos em Comemoração ao dia do Técnico de Nutrição e Dietética.

Art. 2º. NOMEAR como membros desta comissão:

- Joel Brito Amaral, CRN-7 nº 4850;
- Marcela Brito Dos Santos Figueira, CRN-7 Nº 8385;
- Adele Luiza da Matta Costa, CRN-7 Nº 1541.

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por ADELE LUIZA DA MATTÁ COSTA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belém/PA, 03 de maio de 2023.

YONAH LÉDA VIEIRA FIGUEIRA
Presidente do CRN-7



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR

ANEXO V

CRONOGRAMA DE PRAZOS DO CONCURSO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	RECEBIMENTO DE RECURSOS	AVALIAÇÃO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	ENTREGA DO PRÊMIO – CONCURSO DE VÍDEOS – TEMA: “POR QUE É PRECISO REGULAMENTAR A PROFISSÃO DO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA”.
05 A 16 DE JUNHO DE 2023.	19 A 21 DE JUNHO DE 2023.	22 DE JUNHO DE 2023.	23 DE JUNHO DE 2023.	27 DE JUNHO DE 2023.	30 DE JUNHO DE 2023.



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO Nº _____

DATA: _____

SOLICITANTE/NOME/Nº CRN/7

TÍTULO DO VÍDEO:

MOTIVO/JUSTIFICATIVA:

Assinatura: _____

Resposta da Comissão Julgadora:

Local/Data: _____